

LEI MUNICIPAL N° 4.372/2019.

Ementa: Denomina o CESMU (Centro de Saúde da Mulher) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado de **JOSEFA ÁLVARES DA SILVA (D. SINHAZINHA)** o Centro de Saúde da Mulher – **CESMU**, localizado na Rua Silva Jardim n° 17 – Bairro Matriz – CEP 55.612-400, Cidade da Vitória de Santo Antão/PE.

Parágrafo Único – O Poder Executivo providenciará a placa denominativa de que trata o **caput** e a sua devida fixação em local próprio.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2019.



JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR.

- Prefeito -